



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 01/2026

CHARRUA/RS, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 01/2026, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito especial é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme ação orçamentária de custeio proveniente da Emenda Parlamentar nº 28670001 do Deputado Federal Marcon (PT - RS), cadastrada na Plataforma TransfereGov, através do Plano de Ação nº 09032025-2-086508/2025, destinada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária na modalidade de Transferência Especial.

Na oportunidade, pretende-se abertura de crédito especial, do referido valor, dentro do programa de fomento à agricultura e pecuária, e por se tratar de emenda de custeio, será utilizada na manutenção dos serviços da secretaria, por meio da contratação de horas máquina de escavadeira hidráulica e trator de esteira, a ser utilizado na conservação das estradas vicinais, bem como, para compra de insumos agrícolas, a serem distribuídos para os produtores rurais do município.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI N° 01/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária;

08.02.20.608.0802.1018 - PLANO AÇÃO 09032025-2-086508 EMENDA PARLAMENTAR MARCON

3.3.9.03.20.00.00 (6413) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	100.000,00
3.3.9.03.90.00.00 (6414) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 98.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, LEI N° 4.320/64 – PLANO AÇÃO 09032025-2-086508/2025 - EMENDA PARLAMENTAR 28670001 DEPUTADO FEDERAL MARCON (PT-RS).....R\$ 198.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 07 de janeiro de 2026.

**Gerso José Roncaglio
Prefeito**